PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 14 /2024

"Institui o Programa de Empreendedorismo Feminino."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Empreendedorismo Feminino, com o objetivo de promover a autonomia econômica e o desenvolvimento de negócios liderados por mulheres.

Artigo 2º - O Programa compreenderá a concessão de incentivos fiscais e linhas de crédito especiais para mulheres empreendedoras, visando estimular o crescimento e a sustentabilidade de seus empreendimentos.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente estabelecer os critérios e procedimentos para a concessão dos benefícios previstos nesta Lei, bem como acompanhar e avaliar a efetividade do Programa.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo
Porto Grande-AP, 26 de março de 2024.

JORDANA SILVA PAIVA DOS SANTOS
Mulher Parlamentar

Protocolo nº: 2891 /24
Data: 26 / 03 / 24
Hora de Entrada: 09:34
Espécie: Pdg lei nº
Avalista: Suriane
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Mulher Parlamentar
Edição 2024

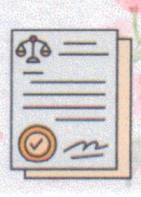

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Empreendedorismo Feminino é fundamental para promover a equidade de gênero no mercado empresarial, incentivando e apoiando as mulheres empreendedoras. A concessão de incentivos fiscais e linhas de crédito especiais proporcionará condições favoráveis para o crescimento dos negócios liderados por mulheres, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social do país. Além disso, ao promover a autonomia econômica das mulheres, estaremos fortalecendo a economia como um todo e reduzindo as disparidades de gênero no mundo dos negócios.